



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA

E D I T A L N° 007/2014, de 14 de fevereiro de 2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTORIA A DISTÂNCIA PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA

O CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e em parceria com o Programa Universidade Aberta do Brasil/UAB, instituído pelo Ministério da Educação/MEC, torna públicas as normas do Processo Seletivo Simplificado para Tutoria a Distância, com finalidade de constituir **cadastro reserva de tutores a distância** que atuarão no curso de **Graduação em Química Licenciatura a Distância**, de acordo com a Resolução CD/FNDE N° 08, de 30 de abril de 2010.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A presente seleção para tutores a distância será regida por este Edital e executada pelo Centro de Educação Superior a Distância (CESAD) da Universidade Federal de Sergipe (UFS);
- 1.2 Os tutores a distância classificados, convocados e contratados, ocuparão as vagas a serem disponibilizadas para o curso de Química Licenciatura à Distância, respeitadas as demandas das ofertas semestrais de disciplinas.

II - DAS INSCRIÇÕES

2.1 Dos requisitos para inscrição:

- 2.1.1 Ser portador de diploma de nível superior dos cursos de licenciatura, ou bacharelado em **Química**;
- 2.1.2 Possuir experiência mínima de um ano no magistério do ensino básico ou superior, ou ter formação pós-graduada, ou estar vinculado a programa de pós-graduação;

- 2.1.3 Possuir nacionalidade brasileira, estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;
- 2.1.4 Dispor de pelo menos **vinte horas semanais para realização do trabalho**, conforme Instrução Normativa nº 001/2014, de 09 de janeiro de 2014 (disponível em www.cesas.ufs.br), considerada ainda a seguinte distribuição:
 - 2.1.4.1 Atendimento on-line aos alunos: doze horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira, com presença obrigatória dos tutores a distância nos laboratórios de informática do CESAD/UFS, sendo as horas distribuídas em três dias e com turnos distintos (manhã, tarde e noite);
 - 2.1.4.2 Ficam disponíveis oito horas semanais para reuniões administrativas ou com o coordenador de disciplina, ou atividades de correção de avaliações e viagens aos polos presenciais, conforme a necessidade do curso, a serem cumpridas preferencialmente aos sábados;
- 2.1.5 Ter conhecimento básico de informática (Windows, Word, Excel, Internet e similares);
- 2.1.6 Não ser aluno de qualquer curso de graduação na modalidade à distância, oferecido pela UFS;
- 2.1.7 Caso tenha sido tutor, não ter sido desligado por justa causa nem ter recebido duas ou mais advertências por quaisquer motivos.

2.2 – Do período, local e homologação da inscrição:

- 2.2.1 O período de inscrição está disponível no cronograma apresentado no **Anexo IV** deste Edital;
- 2.2.2 A inscrição será feita via Portal do CESAD (www.cesad.ufs.br), mediante preenchimento de formulário específico, para qualquer um dos Editais abertos, conforme interesse do candidato;
- 2.2.3 A confirmação da inscrição será realizada presencialmente, mediante entrega de documentação obrigatória, exigida para homologar a inscrição, que deve ser entregue ao CESAD, localizado na Cidade Universitária José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon, s/n Jardim Rosa Elze, CEP 49100-000, São Cristóvão – SE/Didática II, Laboratório de Informática II, nos horários das 8h às 12h e das 14h às 17h.
- 2.2.4 O CESAD homologará as inscrições via www.cesad.ufs, obedecido ao prazo determinado no cronograma do **Anexo IV** deste Edital.

2.3 Da documentação obrigatória a ser entregue para homologação da inscrição:

- 2.3.1 Formulário de inscrição impresso em www.cesad.ufs.br;
- 2.3.2 Currículo Lattes atualizado, impresso e encadernado, com os documentos comprobatórios de todos os itens constantes, inclusos: cópia do Diploma de Graduação emitido por estabelecimento credenciado pelo MEC, em curso reconhecido; Histórico Escolar de Graduação, com indicação da Média Geral Ponderada (MGP) ou acompanhado de declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior (IES) que informa a MGP.
- 2.3.3 Comprovante de experiência mínima de um ano no magistério do ensino básico ou superior, ou ter formação pós-graduada, ou estar vinculado a programa de pós-graduação;
- 2.3.4 Declaração de disponibilidade de horário para o cumprimento da atividade de tutor, conforme modelo apresentado no **Anexo I**;
- 2.3.5 Declaração de conhecimentos básicos de informática (Windows, Word, Excel, Internet e similares), conforme modelo apresentado no **Anexo II**;
- 2.3.6 RG (cópia);
- 2.3.7 CPF (cópia);
- 2.3.8 Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (cópia);
- 2.3.9 Reservista, para o sexo masculino (cópia).

III - DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 Dos responsáveis pela seleção:

- 3.1.1 O processo de seleção será conduzido pela coordenação do Curso de Química e Direção Geral do Cesad que poderá ser representada pela Diretoria Pedagógica/Cesad.
- 3.1.2 Na análise do Currículo Lattes, serão eliminados os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 20 pontos, de acordo com o **Anexo III**.

3.2 Das etapas da seleção:

- 3.2.1 A seleção compreenderá de uma etapa, referente exclusivamente à análise do Currículo Lattes;

3.3 Dos critérios para análise do Currículo Lattes:

- 3.3.1 A ordem de classificação obedecerá à pontuação final obtida mediante análise do Currículo Lattes, de acordo com o quadro de pontos do **Anexo III**;
- 3.3.2 No item 1, Formação Acadêmica, será considerada a pontuação de apenas uma titulação comprovada pelo candidato, para cada subitem;
- 3.3.3 No item 2, Experiência Profissional dos últimos cinco anos, será considerada a pontuação de apenas um dos vínculos do candidato, no mesmo semestre/ano letivo, para cada subitem.

3.4 Documentos aceitos para fins de comprovação:

- 3.4.1 No item 1 - Formação Acadêmica - cursos concluídos: declarações ou diplomas emitidos por IES;
- 3.4.2 No item 2 - Experiência Profissional: declaração ou contrato de trabalho, especificado o nível de ensino;
- 3.4.3 No item 3 - Atividades Científicas dos últimos cinco anos - artigos: resumos dos artigos acompanhados dos sumários dos periódicos, anais de eventos científicos e/ou endereços eletrônicos dos locais de publicação;
- 3.4.4 No item 5 - Atividades Científicas dos últimos cinco anos - comunicações: certificado ou declaração.

IV - DO RESULTADO

4. O CESAD divulgará um resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado para Tutoria a Distância e um resultado final em www.cesad.ufs.br, segundo os prazos estabelecidos no cronograma apresentado no **Anexo IV** deste Edital;

4.1 O resultado final será apresentado após análise de eventuais recursos.

4.2 Eventuais casos de empates na classificação final serão resolvidos mediante observação da sequência de critérios apresentada abaixo:

- 4.2.1 maior pontuação obtida no item “Experiência Profissional dos últimos cinco anos”, do **Anexo III**;
- 4.2.2 maior Média Geral Ponderada (MGP);
- 4.2.3 idade superior ao concorrente.

V - DOS RECURSOS

5 Dos procedimentos a serem considerados para apresentação e análise dos recursos:

- 5.1 Os recursos serão apresentados pelos candidatos que respeitarem os prazos estabelecidos no cronograma apresentado no **Anexo IV** deste Edital;
- 5.2 Os candidatos poderão interpor recurso, quanto ao mérito ou por vício de forma, contra o resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado para Tutores a Distância no prazo máximo de dois dias úteis após a divulgação;
- 5.3 Os recursos serão protocolados na Cidade Universitária “José Aloísio de Campos”, Av. Marechal Rondon, s/n, Jardim Rosa Elze, CEP 49100-000, São Cristóvão – SE/Didática II – Laboratório de Informática II, nos horários de 8h às 12h e de 14h às 17h;
- 5.4 Os recursos serão julgados no prazo máximo de cinco dias úteis e não exerçerão efeito suspensivo no processo seletivo;
- 5.5 Não serão conhecidos recursos via fax ou correio eletrônico, ou serão conhecidos recursos extemporâneos;
- 5.6 Não serão conhecidos os recursos inconsistentes do ponto de vista das exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais que vierem a ser publicados;
- 5.7 Para estes fins, serão conhecidos recursos do candidato entregues por terceiros, desde que autorizados por procuração simples devidamente reconhecida em cartório;
- 5.8 Em hipótese alguma serão conhecidos pedidos de revisão de recurso.

VI - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

6 Dos critérios observados para convocação dos candidatos:

- 6.1 Serão convocados os candidatos classificados com base na maior pontuação final obtida, respeitadas rigorosamente as necessidades das ofertas semestrais das disciplinas dos cursos a distância, dos parâmetros nacionais de fomento que regulamentam o Programa UAB, sem qualquer definição prévia dos totais de vagas a serem preenchidas;
- 6.2 A contratação dos candidatos fica condicionada à comprovação de todos os requisitos exigidos para o exercício da função de tutor a distância e apresentados neste Edital para efeito da inscrição;
- 6.3 A contratação dos candidatos selecionados fica condicionada à frequência na primeira capacitação, que tratará do exercício da tutoria e será realizada no período informado no **Anexo IV** deste Edital, com data, local e horário divulgados posteriormente por email

enviado pela coordenação de tutoria/Cesad, ficando os ausentes sujeitos à substituição imediata pelo candidato subsequente da lista de classificação final.

VII - DA OUTORGA DA BOLSA DE TUTOR

7 Das condições para concessão das bolsas:

- 7.1 Os candidatos classificados e convocados serão cadastrados no Sistema Geral de Bolsas/CAPES, devendo providenciar, nos prazos estabelecidos, toda a documentação solicitada posteriormente pela coordenação de tutoria do Cesad respeitado o período estabelecido no **anexo IV** deste Edital e outras informações repassadas por e-mail;
- 7.2 Os candidatos classificados serão contratados como bolsistas, sem vínculos empregatícios, nos termos da **Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006**, assim como da **Resolução CC/FNDE n. 08, de 30 de abril de 2010** e demais regulamentos pertinentes em vigor que tratarem da autorização e concessão de bolsas de estudo e pesquisa a participantes de programas de formação inicial, e continuada, de professores para a educação básica.

VIII - DO REGIME DE TRABALHO E DAS OBRIGAÇÕES DO TUTOR A DISTÂNCIA

- 8 A tutoria a distância no âmbito do Cesad/UFS será regida pelos termos da Instrução Normativa nº 01/2014, de 09 de janeiro de 2014, sempre de acordo com os regulamentos específicos do Programa UAB e da legislação nacional pertinente.

IX – DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTORIA A DISTÂNCIA

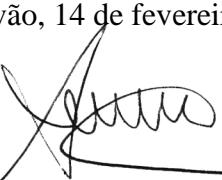
- 9 O prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado para Tutoria a Distância será de seis meses, contados a partir da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10 Fica o candidato ciente de todas as exigências deste Edital e de acordo com as suas instruções, assim como da Instrução Normativa nº 01/2014, de 09 de janeiro de 2014, considerando ainda:

- 10.1 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do formulário de inscrição disponível em www.cesad.ufs.br e conferência de toda documentação exigida no ato de inscrição, e descrita neste Edital, eximindo-se o CESAD de tal incumbência;
- 10.2 A falta de qualquer documento obrigatório acarretará automaticamente o indeferimento da inscrição;
- 10.3 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou a qualquer tempo, eliminará o candidato e anulará todos os atos decorrentes da sua inscrição, classificação, convocação e contratação;
- 10.4 Durante a seleção, é de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e atualização de seus endereços residencial, ou eletrônico, não sendo responsável o CESAD/UFFS por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes;
- 10.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, antes que a função seja consumada, respeitando-se as retificações disponíveis em www.cesad.ufs.br;
- 10.6 A classificação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade admissão, cabível à administração do Cesad/UFFS o direito de convocar os candidatos de acordo com as necessidades dos cursos a distância e possibilidades administrativas, e institucionais, na estrita observância da ordem classificatória;
- 10.7 A entrega da documentação obrigatória para a inscrição somente será aceita presencialmente pelo candidato, ou por terceiros que, nesse caso, exige-se procuração específica para este fim e reconhecida em cartório;
- 10.8 Não será aceita entrega de documentação via Sedex;
- 10.9 Esta seleção seguirá o cronograma presente no **Anexo IV**;
- 10.10 Os currículos dos candidatos não classificados poderão ser resgatados em até trinta dias corridos a contar da publicação do resultado final do Processo Simplificado para Tutoria a Distância;
- 10.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cesad/UFFS;
- 11.10 - Este Edital será publicado no *Diário Oficial da União*.

São Cristóvão, 14 de fevereiro de 2014.



(Prof. Dr. Antônio Ponciano Bezerra
Diretor Geral do CESAD/UAB/UFFS)

**ANEXO I – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO PARA O
EXERCÍCIO DA TUTORIA A DISTÂNCIA**

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários que possuo disponibilidade de tempo para o exercício da tutoria a distância no Programa Universidade Aberta do Brasil/UFS, atuando junto à coordenação do curso de LICENCIATURA EM QUÍMICA, conforme preconizado na Instrução Normativa nº 01/2014, de 09 de janeiro de 2014.

São Cristóvão (SE), _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE NOÇÕES DE INFORMÁTICA

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários ao exercício da tutoria a distância do Programa Universidade Aberta do Brasil/UFS que possuo conhecimento básico de informática (Windows, Word, Excel, Internet e similares).

São Cristóvão (SE), _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato

ANEXO III: QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES

ITEM	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Formação Acadêmica	Especialização (mínimo 360h)	02 para curso em andamento e 5 para curso concluído
	Mestrado	4 para curso em andamento e 8 para curso concluído
	Doutorado	6 para curso em andamento e 12 para curso concluído
2. Experiência Profissional dos últimos 5 anos	Docência na Educação Básica	1 ponto por ano letivo
	Docência no Ensino Superior	1 ponto por semestre letivo
	Monitoria ou tutoria em Ensino Superior	1 ponto por semestre
	Coordenação em programas de ensino superior à distância	1 ponto por semestre letivo
	Trabalhos técnicos ou estágios no ensino superior à distância	1 ponto por semestre letivo
3. Atividades Científicas dos últimos 05 anos	Publicação de artigos completos em periódicos científicos	2 pontos por publicação de trabalho
	Conferências	1 ponto por conferência ministrada
	Organização de eventos científicos	1 ponto por evento
	Comunicações em eventos científicos	1 ponto por comunicação
	Cursos ministrados	1 ponto por curso
4. Formação continuada	Cursos com temática em Educação à Distância	2 pontos por curso de 20h

ANEXO IV – CRONOGRAMA

PROCESSOS	DATAS
Publicação do Edital	14/02/2014
Inscrição <i>online</i>	21/02/2014 a 07/03/2014
Entrega da documentação obrigatória para confirmação de inscrição	21/02/2014 a 10/03/2014
Homologação das inscrições	12/03/2014
Resultado provisório da análise do Currículo Lattes	31/03/2014
Apresentação de recursos	01 e 02/04/2014
Resultado dos recursos	07/04/2014
Resultado final	08/04/2014
Entrega da documentação para cadastro no Sistema de Bolsas da UAB/CAPES	De 8 a 10/04/2014
Primeira capacitação e reunião administrativa	De 8 a 12/04/2014